

Pirassununga, 17 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal**  
**de Governo**

**PORTARIA (S)**

**– PORTARIA Nº 526/2025 –**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;  
Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pelo servidor,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 14 de novembro do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho firmado em 16 de setembro de 2025, com o servidor Thalles Fernando Lima Roberto, matrícula nº 7\*\*6, ocupante do emprego permanente de Escriturário, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de novembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

**– PORTARIA Nº 527/2025 –**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;  
Considerando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 14 de novembro do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho, firmado em 17 de março de 1997, com a servidora Cassia Aparecida Tucumantel, matrícula nº 3\*\*6, ocupante do emprego permanente de Servente, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de novembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

**– PORTARIA Nº 528/2025 –**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;  
Considerando o constante no processo nº 5.413/2022, Considerando a ampliação de vaga no quadro de pessoal do emprego permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil em razão da Lei nº 6.520/2025,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Admitir, a contar de 17 de novembro do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Karina Alves Domingues, RG nº 41.\*\*\*.\*\*\*-3 SSP/SP, CPF nº 347.\*\*\*.\*\*\*-32 e PIS nº 1.2\*\*.\*\*\*.\*\*4-2, classificada em 103º lugar no concurso público para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 20, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A admissão que trata o caput será precedida por período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dividido em dois intervalos consecutivos de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de novembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

**– PORTARIA Nº 529/2025 –**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;  
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação;

Considerando o constante no processo nº 4.977/2025,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, designando para sua composição os servidores, conforme especifica:

I - Lucas Fadini Carbonaro, matrícula nº 7\*\*4;

II - Lucas Antonio Lopes, matrícula nº 7\*\*7;

III - Marcelo José Galvani, matrícula nº 1\*\*0;

**Pirassununga, 17 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148**

§ 1º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, além das atribuições estabelecidas no Inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014:

I - monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

II - realizar visitas in loco às organizações parceiras e emitir relatórios de avaliação quanto ao cumprimento dos planos de trabalho;

III - realizar, sempre que possível, pesquisas de satisfação com os beneficiários em parcerias com vigência superior a um ano;

IV - fiscalizar a prestação de contas das organizações da sociedade civil; e

V - homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pela Administração Pública.

§ 2º Os membros da Comissão de que trata o caput não perceberão gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária em razão do exercício dessas funções.

§ 3º As deliberações da Comissão de que trata o caput serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

§ 4º Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá, mediante autorização do Secretário da Pasta, contar com apoio técnico de terceiros para o desempenho de suas funções.

Art. 2º Fica designado como Gestor das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços o servidor Jonatas Marçal, matrícula nº 3\*\*8.

Parágrafo único. Compete ao Gestor das parcerias, além das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e na legislação municipal:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II - Informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer a execução das atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a adotar;

III - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento, submetendo-o à comissão de monitoramento e avaliação designada que o homologará, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

IV - Assegurar os meios materiais e tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de novembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

**– PORTARIA Nº 530/2025 –**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação;

Considerando o constante no processo nº 4.977/2025,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão de Seleção das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços os servidores:

I - Stella Silvia Dias Oliveira, matrícula nº 2\*\*1;

II - Julia Maria Machado Augusto, matrícula nº 7\*\*0;

III - Nara Cassandra Guinther de Godoy, matrícula nº 6\*\*7;

§ 1º Compete à Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos públicos das parcerias, nos termos do inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Os membros da Comissão de que trata o caput não perceberão gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária em razão do exercício dessas funções.

§ 3º As deliberações da Comissão de que trata o caput serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

§ 4º Comissão de Seleção poderá, mediante autorização do Secretário da Pasta, contar com apoio técnico de terceiros para o desempenho de suas funções.

§ 5º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas se necessário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de novembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

**– PORTARIA Nº 531/2025 –**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943;

Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, no âmbito do Município de Pirassununga e dá outras providências; e

Considerando o constante no processo nº 5.751/2023,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a conduta dos servidores titulares das matrículas nº 6782 e

Pirassununga, 17 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

nº 7067, em razão de possíveis irregularidades relacionadas à aquisição de peças e à contratação de serviços de manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social sem a realização do devido procedimento licitatório, com possível enquadramento nas hipóteses previstas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e no art. 47 da Lei Municipal nº 6.439/2024.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e constituída pela Portaria nº 772, de 21 de dezembro de 2022, devendo ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de novembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

### Seção de Licitação

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO VI

Edital: 52/24. Processo Administrativo: 5844/2024. Credenciamento: 02/24. Objeto: Credenciamento de profissionais do segmento artístico-cultural. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o credenciado MAURÍCIO BUSSAD ABOUD MOURAD. Pirassununga, 14 de novembro de 2025. Fernando Lubrechet – Prefeito.

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 60/25. Processo Administrativo: 4399/2025. Credenciamento: 01/25. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de exames laboratoriais relacionados na tabela SIGTAP. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, ficam homologados os credenciados: CABIANCA & ROZIN LTDA, DAC ANÁLISES CLÍNICAS LTDA e MAZZINI LOPES & PEREIRA LTDA – ME. Pirassununga, 17 de novembro de 2025. Solange Ap. Martins – Secretária Municipal da Saúde.

### Seção de Material

**Processo Administrativo:** 5343/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 21/2025. **Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.333/21. Homologação e Adjudicação:** 11/11/2025.

**Empresa Adjudicada:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. **Valor:** R\$ 9.121,88 (nove mil, cento e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). **Objeto:** aquisição de munições cartuchos CBC Calibre 12/70 mm. para a Guarda Municipal - Marcelo dos Santos Baima – S.M. de Segurança Pública.

### Seção de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – FARMACÊUTICO

Fica convocada a candidata **Tauana Augusto Marques de Oliveira – Inscrição nº 8970004833**, classificada em 11º lugar para o emprego permanente de **Farmacêutico**, para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua Galício Del Nero – 51, Centro, em horário de expediente, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Pirassununga, 17 de novembro de 2025

Lélia Palmira Belloni

Chefe da Seção de Recursos Humanos

### Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL Nº 009/2025 TENDO POR OBJETO APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA DE PIRASSUNUNGA, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DO PROJETO “CANTADA DE NATAL”

Resumo do Objeto: Este Termo de Cooperação Cultural instrumento legal respaldado pela lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, tem por objeto a comunhão de esforços por parte do MUNICÍPIO e da EMPREENDEDORA para fornecimento de apoio à realização de eventos culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Cultura de Pirassununga, mediante a realização do projeto “Cantata de Natal”, a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2025, das 19h30 as 21h, na Praça Conselheiro Antônio Prado no município de Pirassununga.

Prazo de Vigência do Termo: a partir da data de assinatura do termo até 19 de dezembro de 2025

Assinatura do Termo: 13 de novembro de 2025

Nome das partes que assinaram o Termo: Reinaldo Fachine doravante denominado Município e Carlos José de Lima denominado Empreendedora.

Pirassununga, 17 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

**Secretaria Municipal de Finanças**

**FIM DA EDIÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Fica convocada a empresa **"TSM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS"** (Representante Legal: Sr. **JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO FILHO**), empresa de fora, portanto, sem Inscrição Municipal, porém, inscrita no cadastro mobiliário municipal com o **"Código de Contribuinte n.º 67569"**, **a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação do presente edital, no **Departamento de Auditoria Fiscal Tributária**, localizado na Prefeitura Municipal de Pirassununga - SP, na Rua Galício Nero n.º 51 - 1.º andar, Centro - no horário das 8h30min às 11h00min ou das 13h30min às 16h30min, para tomar conhecimento do conteúdo de seu interesse, relativamente ao **Protocolo Administrativo n.º 1.832/2017 (Volumes I a XXVI)**. Pirassununga, 14 de novembro de 2025 – Danilo Zero dos Santos - Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal Tributária.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Fica convocada a empresa **"FANTINATO ADVOGADOS ASSOCIADOS"** (Representante Legal: Espólio do Sr. **JOSÉ FANTINATO**), inscrita no cadastro mobiliário municipal com **IM n.º 10.715**, **a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação do presente edital, no **Departamento de Auditoria Fiscal Tributária**, localizado na Prefeitura Municipal de Pirassununga - SP, na Rua Galício Nero n.º 51 – Paço Municipal - 1.º andar, Centro - no horário das 8h30min às 11h00min ou das 13h30min às 16h30min, para tomar conhecimento do conteúdo de seu interesse, relativamente ao **Protocolo Administrativo n.º 2.723/2022**. Pirassununga, 14 de novembro de 2025 – Danilo Zero dos Santos - Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal Tributária

**SAEP**

**PORTARIA No. 189/2025**

PEDRO WESTPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso de suas atribuições legais **RESOLVE**: NOMEAR de 18 de novembro a 07 de dezembro do corrente ano, o *funcionário desta Autarquia Municipal Sr. ANDRÉ LUIZ CESPEDES DA SILVA, Matrícula 966, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Seção Recursos humanos e Pessoal, em substituição ao Sr. Rogério da Silva, que encontra-se de férias, fazendo jus a diferença salarial.* Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. 14 de novembro de 2025. Pedro WestPhal Nunes – Superintendente. José Roberto Barone – Diretor de Administração